

PARECER - PLO Nº 161/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 161/2.022.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 161/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$ 10.000,00** com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



